

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

EXAME DE DIREITO ADMINISTRATIVO II– TURMA B - 21 DE JULHO DE 2017

PROF. DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA

### **TÓPICOS DE CORREÇÃO**

#### **GRUPO I**

- a) – Regime da audiência por contraponto com o da consulta pública:
- Conteúdo dos dois procedimentos
  - Localização procedimental e diversidade em função das formas de actividade administrativa.
- b) – Patologia respeitante às condições intrínsecas do acto por contraponto às suas condições extrínsecas;
- Diversidade dos regimes quanto à validade e eficácia do acto, designadamente quanto às consequências.
- c) – Obrigatoriedade da Administração emitir decisão a requerimento dos interessados; regime legal;
- Deferimento enquanto produção de efeitos do acto face ao silêncio administrativo; regime do deferimento tácito.

## GRUPO II

- A) - PRINCIPIO DA PARTICIPAÇÃO ADMINISTRATIVA;
- PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DA COMPETÊNCIA E IRRENUNCIABILIDADE DA COMPETÊNCIA;
  - MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO ADMINISTRATIVA.
- B) –SENTIDO E RELEVÂNCIA DA DISTINÇÃO ENTRE ACTOS INTERNOS E ACTOS EXTERNOS;
- CONSEQUÊNCIAS EM TERMOS DE REGIME LEGAL.

## GRUPO III

- A) – ADMISSIBILIDADE DA APOSIÇÃO DE CLÁUSULAS ACESSÓRIAS AO ACTO ADMINISTRATIVO;
- ADMISSIBILIDADE DESTA CLÁUSULA DE MODO, DESVIO DE FIM LEGAL;
  - COMPETÊNCIA DO VEREADOR.
- B) – REQUISITOS FORMAIS E PROCEDIMENTAIS
- NECESSIDADE DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS
  - OBRIGATORIEDADE DE FUNDAMENTAÇÃO.
- C) – COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL PARA ANULAÇÃO DO ACTO;
- REQUISITOS PARA ANULAÇÃO DE ACTOS ADMINISTRATIVOS;
  - CONCEITO DE ACTO CONSTITUTIVO DE DIREITOS.

